



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.857, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

**ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO
MUNICÍPIO – UFM PARA 2026.**

O Prefeito de Itajaí em Exercício, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, incisos VII e XVI e art. 57, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Itajaí, consoante o disposto no art. 249 da Lei Complementar nº 20, de 30 de dezembro de 2002, bem como o constante na Lei nº 4.684, de 08 de dezembro de 2006, em especial seu art. 1º, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e, ainda considerando o teor do processo administrativo nº 377074/2025-e,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2026 fica atualizado para R\$ 252,59 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2026, a toda a legislação municipal expressa em UFM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de novembro de 2025.

RUBENS ANGIOLETTI
Prefeito Municipal em Exercício

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município

Publicado no
Jornal do Município
Nº 3084
18/11/2025
Página 9